

Lei nº 2.294, de 17 de setembro de 2003.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.70.41.01.00 – Transferência para o FUNDEF 427.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º o excesso de arrecadação proveniente da diminuição da conta redutora 9.7.20.00.00 (Dedução para o FUNDEF), no valor de R\$ 427.700,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de setembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos